Ourém
CÂMARA MUNICIPAL

ACDVT

APOIO FINANCEIRO

CONTRATO PROGRAMA AO DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO ENTRE O MUNICÍPIO DE OURÉM E A ASSOCIAÇÃO DE CULTURA DE DESPORTO DE VALE TRAVESSO

Nota Prévia

A Câmara Municipal de Ourém reconhece o relevante valor social do associativismo desportivo, recreativo e cultural dispondo meios e formas de apoio que viabilizem o trabalho do movimento associativo de forma a premiar o seu esforço.

Para o executivo camarário os clubes, associações e coletividades são parceiros sociais de indiscutível interesse público, pelo que se justifica que beneficiem de comparticipações financeiras do Município com o objetivo de assegurar a plena transparência dos apoios concedidos e avaliar o grau de cumprimento dos objetivos desportivos e culturais inscritos nos planos de atividades.

Assim,
Considerando que a Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, veio estabelecer o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as Autarquias Locais;
Considerando que, ao abrigo do disposto nas alíneas e), f) e m) do n.º 2 do artigo 23.º do citado diploma legal, os Municípios dispõem de atribuições no domínio do património, da Cultura, do Desporto, dos tempos livres e da promoção do desenvolvimento;

Que a Câmara Municipal, em reunião de Câmara do dia 20 de abril de 2026, deliberou conceder apoios a diversas coletividades e associações, sob proposta do Serviço de Apoio ao Associativismo, Desporto e Juventude e a Divisão de Ação Cultural;

É celebrado entre os outorgantes a seguir identificados, o presente contrato programa de comparticipação ao Programa de Apoio às Atividades Regulares, de acordo com o artigo. º 16 e artigo. º 21 do Regulamento de Apoio ao Associativismo Cultural e Desportivo do Município de Ourém.

Primeiro Outorgante: **Município de Ourém**, pessoa coletiva de direito público com o NIPC 501 280 740, com sede em Ourém, Praça D. Maria II, nº 1, 2490-499 Ourém, representado neste ato pelo Presidente da respetiva Câmara, Luís Miguel Marques Grossinho Coutinho Albuquerque;

e

Segundo Outorgante: **Associação de Cultura e Desporto Vale Travesso**, pessoa coletiva, com o NIPC 500 887 330, com sede em Rua Principal, n. 64, Vale Travesso, 2490-724 Ourém, representado neste ato pelo Presidente de Direção **João Paulo da Silva Santos**;

Cláusula 1ª

Objeto

O presente contrato programa visa regulamentar o apoio à atividade Desportiva, desenvolvida pelo segundo outorgante, assim como os moldes em que é efetuada a comparticipação financeira, nos termos do Programa de Desenvolvimento Desportivo, Cultural ou Juvenil ou do previsto no Plano Anual de Atividades.

Constitui objeto do presente contrato programa de Apoio Financeiro a execução de um programa de desenvolvimento desportivo, cultural ou juvenil do concelho de Ourém.

Cláusula 2ª

Período de vigência

O período de vigência deste contrato programa de Apoio Financeiro decorre desde a data da sua assinatura até ao final do mês de **dezembro de 2026.**

Ourém
CÂMARA MUNICIPAL

ACDVT

Cláusula 3ª

Regime de comparticipação financeira

A comparticipação financeira a prestar pelo Município de Ourém à **Associação de Cultura e Desporto Vale Travesso** para apoio à execução do programa de atividades referido na cláusula 1ª do presente Contrato programa de Apoio Financeiro, corresponde ao valor de **3.500,00 €,** e será paga em 1 (uma) prestação com o seguinte valor:

- **1ª Prestação**– 3.500,00 € (Três mil e quinhentos euros) em **abril** 2026.

Cláusula 4ª

Obrigações do Segundo Outorgante

O Segundo Outorgante obriga se a:

a) Executar o programa de atividades apresentado ao primeiro outorgante, que se anexa ao presente contrato programa de apoio financeiro de forma a atingir os objetivos expressos no mesmo;

b) Enviar ao primeiro outorgante, um relatório final sobre a execução;

c) Prestar todas as informações que o primeiro outorgante solicitar;

d) Colaborar com a Câmara Municipal de Ourém em situações pontuais que lhe sejam solicitadas, nomeadamente na concretização e organização de ações que a autarquia venha a promover. São exemplo: participação em fóruns de debate, festivais, reuniões e atividades de interesse para o município.

e) Na prática da sua atividade regular as associações devem de garantir a manutenção eficaz e adequada dos espaços utilizados (sedes e outros), para a prática das atividades desportivas, culturais e recreativas.

Cláusula 5ª

Publicidade

O Segundo outorgante deverá incluir no fardamento, assim como em material de divulgação dos eventos ou iniciativas, o logotipo do Município de Ourém, para promoção do concelho.

Cláusula 6ª

Incumprimento do Contrato programa de Apoio Financeiro

O incumprimento do presente Contrato programa de Apoio Financeiro pelo segundo outorgante confere ao Município de Ourém o direito de reduzir a sua comparticipação.

Cláusula 7ª

Casos Omissos

Para os casos omissos no presente contrato programa de Apoio Financeiro, aplicar-se-á subsidiariamente o Decreto Lei n.º 273/2009 de 1 de outubro ou outro documento que o venha a substituir assim como o Regulamento de Apoio ao Associativismo.

Cláusula 8ª

Cabimento

Este contrato programa de Apoio Financeiro tem cabimento orçamental no presente ano económico na classificação orçamental 02/040701 do orçamento e na rúbrica 02-001-2026/16-1 ou 02-002-2026/25-1 das grandes opções do plano para o ano 2026.

Cláusula 9ª

Publicitação

Nos termos do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, e dando cumprimento ao estatuído na Lei n.º 64/2013, de 27 de agosto, este Contrato programa de Apoio Financeiro será publicitado na página da internet do Município de Ourém, em www.ourem.pt.

Cláusula 10ª

Documentos Complementares

Fazem parte do presente Contrato programa de Apoio Financeiro os documentos complementares:

- Plano de Atividades/Desenvolvimento Desportivo de 2026;
- Plano de Atividades/ Desenvolvimento Cultural 2026

Ourém, 24 de abril de 2026

Pelo Primeiro Outorgante

Luís Miguel Marques Grossinho Albuquerque

Pelo Segundo Outorgante

João Paulo da Silva Santos

ASSOCIAÇÃO DE CULTURA E DESPORTO DE VALE TRAVESSO

PLANO DE ATIVIDADES 2026

Caros(as) Sócios(as),

É com grande satisfação que apresentamos o plano de atividades a desenvolver no próximo ano, o qual reflete o compromisso contínuo da nossa associação em promover o convívio, a participação ativa e o bem-estar de todos os sócios, bem como da população em geral.

Ao longo do próximo ano, pretendemos levar a cabo um conjunto diversificado de **atividades culturais, desportivas e recreativas**, pensadas para responder aos interesses e necessidades de diferentes faixas etárias e públicos. Estas iniciativas terão como principal objetivo fortalecer os laços entre os sócios, incentivar estilos de vida saudáveis, valorizar a cultura local e promover momentos de lazer e partilha.

As **atividades culturais e recreativas** incluirão eventos que valorizem a identidade, a tradição e a criatividade, visam proporcionar momentos de convívio, animação e bem-estar, reforçando o sentimento de pertença e a proximidade entre todos os participantes como:

- Realização de pequenos eventos musicais de música ao vivo com músicos do nosso concelho.

- Organização do passeio de todo-o-terreno (22 de fevereiro)

- Dar mais enfase ao nosso grupo Motard "Os Índios", realizando mais eventos para os amantes das duas rodas "Realização do passeio anual 15 de agosto"

- Proporcionar convívios e encontros entre sócios, almoços e jantares, festas temáticas, e torneis de jogos de mesa

- Continuar a organizar o Festival de Verão "Aldeia com Batida"

- Convidar as entidades como Junta de Freguesia e Camara Municipal a connosco organizar uma caminhada que promova a limpeza das ruas da aldeia e lugares vizinhos.

No âmbito **desportivo**, serão promovidas atividades regulares e eventos pontuais que incentivem a prática de exercício físico, o espírito de equipa e a participação inclusiva.

- Dar continuidade às atividades federadas de Futsal Sénior e Veterano

- Dar continuidade à organização de vários eventos desportivos ao longo do ano como torneios regulares.

Este plano foi delineado com base numa visão de abertura à comunidade, pelo que muitas das atividades estarão acessíveis não só aos sócios, mas também a toda a população, reforçando o papel ativo da associação na dinamização social e cultural da nossa comunidade.

Informamos que o **bar da associação continuará a funcionar diariamente**, mantendo-se como um espaço de convívio, encontro e apoio à vida associativa.

É também com agrado que comunicamos que estão previstas **obras de modernização e melhoramento do espaço**, com o objetivo de criar um ambiente mais confortável, funcional e acolhedor, garantindo condições dignas para todos os sócios e utilizadores.

Estas intervenções visam valorizar o nosso património, melhorar a qualidade do serviço prestado e tornar o bar um local ainda mais atrativo para o convívio social e a dinamização das atividades da associação.

Agradecemos, desde já, a compreensão e o apoio de todos durante o período de realização das obras, certos de que estas melhorias trarão benefícios para toda a comunidade associativa.

Este plano de atividades foi aprovado em reunião de direção dia 06 de junho de 2025

O Presidente da Direção,

João Paulo Silva Santos

Este plano de atividades será apresentado aos sócios em Assembleia Geral dia 04 de julho de 2025

O Presidente da Mesa de Assembleia Geral,

Stefan Simões